



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025:**  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONARÁ O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO DE ALMEIDA REIS, NO POVOADO COQUEIRO NO MUNICÍPIO DE JANDAIRA/BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025.

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0025/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel, onde funcionará o anexo da Escola Municipal Bento de Almeida Reis, no Povoado Coqueiro no Município de Jandaira/Ba.

Sujeito a ser contratado: **CESAR ALVES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 463.463.765-00.

Prazo de Vigência: **12 (DOZE) meses, de 07/03/2025 até 07/03/2026.**

Valor Total: **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**

Fundamento Legal: Art. 74, inc. V, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 0025/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios.

Jandaira – BA, 07 de março de 2025.

---

**Gildásio Mendes Lopes**

**Prefeito Municipal**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA - BA**  
**CNPJ Nº 13.697.206/0001-64**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 071/2025 **Contrato** 076/2025. **Contratante:** Município de Jandaira-Bahia  
**Contratada:** CESAR ALVES OLIVEIRA (CPF: 463.463.765-00).  
**Objeto:** Locação de imóvel, onde funcionará o anexo da Escola Municipal Bento de Almeida Reis, no Povoado Coqueiro no Município de Jandaira/Ba.  
**Vigência:** 07/03/2025 a 07/03/2026.  
**Valor:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
**Dotação Orçamentária:**  
**Unidade:** 08.01 - *Secretaria Municipal de Educação.*  
**Atividade:** 2.024 – *Gestão da Secretaria Municipal de Educação.*  
**Elemento:** 3.3.90.36.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física*  
**Fonte:** 15001001  
**Fundamentação legal:** art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jandaira/Ba, em 07 de março de 2025.

---

GILDÁSIO MENDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL